



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 097/94, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 077/94, DE 31.05.1994."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município-mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:


L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência da Lei nº 077/94, de 31.05.1994, por mais 120 (cento e vinte dias) a contar de 1º de dezembro de 1.994.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

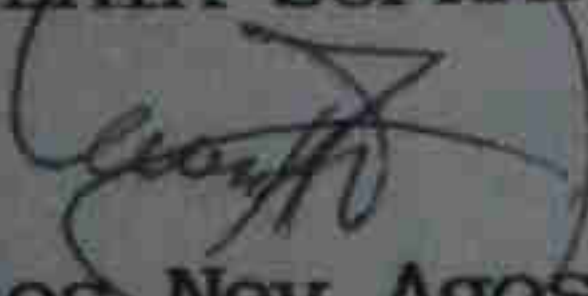
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, em 01 - de dezembro de 1.994.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.